EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS E OUTRAS MODALIDADES DE INVESTIMENTO SOCIAL.

N° 03/2026

A Master Agroindustrial S/A (Master) acredita no poder transformador de projetos e ações sociais para a construção de uma sociedade cada vez melhor. No seu propósito, busca apoiar a diversidade, democratizar o acesso, fomentar expressões artísticas, culturais e esportivas, assim como a educação, preservação ambiental, a proteção dos direitos humanos, saúde e qualidade de vida, movimentando a economia criativa em nossa região.

Fortalecendo seu compromisso no desenvolvimento social das comunidades onde atua, lança o **edital de seleção pública de projetos sociais e outras modalidades de investimento social N° 03/2026**. Com o objetivo de mobilizar e integrar diversos parceiros atuantes na sociedade a fim de viabilizar programas, projetos e ações sociais. Este edital visa selecionar projetos que estejam alinhados com os objetivos da nossa empresa e que promovam impacto social positivo e sustentáveis nas regiões de atuação da Master.

1. FINALIDADES

O **edital de seleção pública de projetos sociais e outras modalidades de investimento social N° 03/2026**, tem a finalidade de contemplar as áreas de atuações previstas na Politica de Investimento Social Privado (PISP), sendo:

Educação: Apoio a projetos que promovam a educação básica, a educação profissional e a qualificação profissional;

Geração de Renda: Apoio a projetos que promovam a geração de renda e o desenvolvimento econômico local;

Proteção Ambiental: Apoio a projetos que promovam a proteção ambiental, a conservação dos recursos naturais e a mitigação dos impactos da atividade industrial;

Bem-Estar Social: Apoio a projetos sociais que promovam saúde, lazer, bem estar, cultura e esporte.

2. OBJETO

Constitui objeto da **edital de seleção pública de projetos sociais e outras modalidades de investimento social N° 03/2026** a seleção de programas, projetos e ações sociais que contribuam para o desenvolvimento social das comunidades onde a Master atua.

3. INSCRIÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES

3.1 - As inscrições do **edital de seleção pública de projetos sociais e outras modalidades de investimento social N° 03/2026** serão realizadas de forma digital, gratuitamente, em plataforma localizada no site https://master.agr.br/editais/ . A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

3.2 - O processo de inscrição será de 0h (horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2026 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2026.

3.3 - Os programas, projetos e ações deverão, prioritariamente, ser executados na região do meio oeste e planalto norte catarinense, e executados nas cidades onde a Master tem atuação, ao longo dos anos de 2026 e 2027.

3.4 - Serão aceitos arquivos compactados (.zip ou .rar); de texto (.pdf); de imagem (.jpg,.png ou .bmp); de áudio (.mp3 ou .ogg) e de vídeo (.mp4 ou .avi), os quais deverão ser enviados por meio do formulário eletrônico, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6JTNjVjBtw8h2RU3gcISu68UK6ULjt4ro1pmrh_BPHg7Psw/viewform?usp=header, sendo aceitos no máximo 10 arquivos por projeto, contendo ao todo 1GB.

3.5 - Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante dos documentos obrigatórios a serem enviados no momento da inscrição:

a) Ficha de inscrição;
b) Estatuto Social;
c) Ata de Eleição da última diretoria/documento comprobatório;

d) Inscrição no CNPJ;
e) Certidão de regularidade fiscal (Federal, Estadual e municipal) (CND);
f) Certidão do FGTS – Caixa Econômica Federal;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Balanço Patrimonial;
i) Plano de Trabalho/Projeto;
j) Termo de Submissão e anexos.

3.6 – A Master poderá entrar em contato com os proponentes a fim de receber mais informações a respeito dos projetos enviados para melhor análise e seleção, sem que isso signifique aprovação do projeto.

3.7 - No caso de dúvidas sobre procedimento de inscrição, o canditado deve entrar em contato pelo e-mail: sustentabilidade@master.agr.br

3.8 - É de responsabilidade do Proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no processo de inscrição, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos enviados.

3.9 – A Master não se responsabiliza por inscrições feitas de maneira incompleta devido a problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

4. SELEÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

4.1. A seleção das modalidades de investimento social será realizada por comissões julgadoras, compostas por especialistas da equipe interna da Master, conforme a quantidade de inscritos, a critério da Master.

4.2. A análise das modalidades de investimento social levará em consideração os seguintes critérios, com pontuações específicas definidas pela Master:

a) Excelência e qualidade técnica do Projeto (20%);

c) Capacidade Orçamentária (20%);

e) Impacto Social (20%);

g) Alinhamento com objetivos da PISP (30%);

i) Qualificação do Proponente e Equipe (10%)

5. CRONOGRAMA

Este edital terá o seguinte cronograma:

5.1 - Lançamento do edital no site da master https://master.agr.br/editais/..... **16/06/2025.**

5.2 - Período de inscrição de projetos no site..... **03/08/2026 a 01/09/2026.**

5.3 - Análise e aprovação de projetos:..... **02/09/2026 a 16/09/2026.**

5.4 - Divulgação do resultado no site https://master.agr.br/editais/ até.....**16/09/2026.**

5.5 - Aporte dos recursos em conta de captação específica...**17/09/2026 até 18/09/2027.**

As datas podem ser alteradas conforme avaliação da Master a qualquer tempo, caso seja necessário.

6. CRITERIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Das Entidades:

Para participarem do Edital as entidades deverão atender os seguintes requisito:

- **Natureza Jurídica:** Este critério será utilizado de forma complementar a outros critérios mais abrangentes e que considerem o impacto social dos projetos. Serão prioritariamente consideradas: Associações, Fundações, Institutos, Organizações Não Governamentais (ONGs), Entidades Públicas.

- **Regularidade Fiscal:** Priorização de Entidades que estejam regulares perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o

fundo de garantia por tempo de serviço, mediante a apresentação das Certidões negativas de débitos e/ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos;

- **Experiência:** A experiência como critério de seleção da entidade beneficiada garante segurança à Master no que tange ao alcance dos resultados esperados e a maximização de impacto social de seus investimentos, buscando-se assim, a análise do histórico de atuação da entidade, seu portfólio de projetos, equipe capacitada, metodologias e capacidade de adaptação;

- **Capacidade de Gestão:** Este critério visa garantir a utilização eficiente e eficaz dos recursos investidos pela Master, bem como, o cumprimento de prazos e metas, a qualidade dos resultados e o impacto social positivo do projeto. Desta forma serão considerados estrutura organizacional da entidade, seus processos de gestão, qualificações da equipe, histórico da entidade e cultura organizacional.

- **Transparência:** A entidade deve ser transparente na gestão dos recursos recebidos da Master por meio da apresentação de mecanismos de controle.

6.2 – Dos Projetos:

Para participação e seleção dos projetos, deverão ser atendidas os seguintes criterios:

- **Alinhamento com os Objetivos assumidos na PISP:** garantir que os investimentos estejam em consonância com os valores, prioridades e estratégias da Master.

- **Impacto Social Positivo:** A Master selecionará programas, projetos e ações sociais que efetivamente causem impactos sociais positivos para a comunidade, especialmente aqueles que visam: Melhoria na qualidade de vida, Promoção da inclusão social, Proteção ambiental e Desenvolvimento sócio-econômico.

- **Viabilidade e Sustentabilidade:** Este critério visa garantir a eficiência e eficácia do programa ou ação selecionado e geração de impacto positivo e duradouro, obtendo-se maior retorno social, redução de riscos na execução e geração de efeito multiplicador.

- **Parcerias e Colaboração:** O objetivo deste critério é garantir o fortalecimento do projeto selecionado, por meio da ampliação do seu impacto social, eficiência na utilização

dos recursos, troca de aprendizados e experiências entre parceiros e o fortalecimento da comunidade local.

7. RECURSOS DISPONIVEIS

O montante de recursos considerará a disponibilidade orçamentária da Master para investimento social no exercício de 2026/2027.

8. ASSINATURA DE CONTRATO

A Master firmará contrato com as entidades selecionadas. O contrato definirá os direitos, obrigações das partes e diretrizes de execução do projeto.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Master acompanhará a execução dos programas, projetos ou ações conforme definições constantes da sua Política de Investimento Social Privado. A avaliação será realizada por meio de relatórios periódicos e visitas técnicas.

10. DISPOSIÇÃO GERAIS

A Master se reserva o direito de cancelar ou alterar o Edital a qualquer tempo. Os casos omissos serão resolvidos pela área de ESG.

Para contato e esclarecimentos, pelo telefone: (49)3531-3022 ou pelo e-mail sustentabilidade@master.agr.br